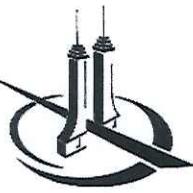




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 12

Ofício nº25/2024/GAPRE

Uruguaiana, 24 de Janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

0099

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta o Requerimento do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 024/2024/SESTRA - Requerimento nº 854/2023 – Vereador Marcelo Lemos

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



224

CI nº 024/2024

DATA: 16/01/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 159/2023, de 03/01/2024

C.I. nº 118/2023 de 21/12/2023 - SEGOV e Ofício Exec. nº 1120/2023/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Secretário Municipal,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício Exec. nº 1120/2023/DLEG, da Câmara Municipal de Vereadores, destaco a Vossa Senhoria o nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação do referido ofício, informo a Vossa Senhoria que as solicitações constantes da documentação em referência, foram analisadas pela Seção de Fiscalização de Trânsito, sendo informado o parecer técnico através da Comunicação Interna nº 004/2024, de 12 de janeiro de 2024, da Seção de Fiscalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

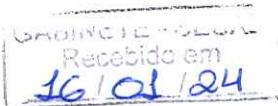
Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Adjunto de Segurança e Trânsito

*À Segov para ciência
e prudência.*

Pâmela Leubins Gonçalves
Pâmela Leubins Gonçalves
Secretaria Adjunta de
Administração
19.01.2024





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO



C.I. nº 004/2024

Uruguaiana, 12 de Janeiro de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Ref: - C.I. nº 159/2024, de 03/01/24 – SEGOV
- C.I. nº 118/2023, de 21/12/23 – SEGOV
- Ofício nº 1120/2023 – Câmara Municipal

Recebido dia 08/01/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

Sinalização: Implantação de Faixa de travessia de pedestres

Local: Rua Venâncio Aires, frente ao nº 1520

Local: Rua Venâncio Aires, cruzamento com Travessa Felipe Mandarino

Local: Rua Venâncio Aires, cruzamento com Rua Monte Caseros

Comunico que essas sinalizações já estão no cronograma, por meio da solicitação feito pela escola Iris Valls e abaixo assinado pelos moradores da Travessa Felipe Mandarino, respondido na CI 098/2023.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 1170 /2023/DLEG

Uruguaiana, 14 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providência.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 854, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 2771/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, sinalização e colocação de faixas de pedestres nos seguintes locais:
 - em frente ao Colégio Iris Valls, na rua Venâncio Aires;
 - rua Venâncio Aires, esquina com a Travessa Felipe Mandarino e;
 - rua Venâncio Aires, esquina com a rua Monte Caseros.
2. Justifica-se o presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.
3. A presente proposição visa melhorias no trânsito, considerando que as vias possuem um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Atenciosamente,

Ver. JOAILEI ALVES GONÇALVES
Presidente